



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.131

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.
Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:
Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:
Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:
Setor de Informática

Periodicidade:
1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:
<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:
publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:
(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:
O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATENÇÃO POPULAÇÃO ILHENSE!

ANOTA AÍ

Em dezembro, dias 03 e 04, Audiências Públicas para Revisão do Plano Diretor - 4ª FASE

Dia 05 de dezembro, Audiência Pública 'Conferência Final'



		DATA	HORÁRIO	LOCAL
4ª FASE	AUDIÊNCIA PÚBLICA	ZONA SUL 03/12/2024	19:00	Sala Multiuso 1 da Secretaria de Educação Passeio Parati, 513 - Zona Sul
		ZONA NORTE 04/12/2024	19:00	Câmara Municipal de Ilha Solteira Avenida Brasil, 1650 - Zona Norte
	CONFERÊNCIA FINAL	05/12/2024	19:00	Câmara Municipal de Ilha Solteira Avenida Brasil, 1650 - Zona Norte

EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO. PARTICIPE!

Para mais informações acesse: www.ilhasolteira.liderengenharia.eng.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 099/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS			
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando a prestação de serviço de manutenção corretiva de ar-condicionado conforme descrição a seguir e solicitação da Secretaria de Saúde.			
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA (COM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 9.000 BTUS ATÉ 12.000 BTUS) PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM REALIZADOS: Verificar/eliminar a existência de pontos de ferrugem no gabinete e base do equipamento; Verificar/substituir o isolamento térmico da linha frigorífica; Verificar/desobstruir dreno; Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais; Verificar/corrigir os terminais e conexões elétricas; Registrar a pressão do gás refrigerante (em PSI); Registrar as leituras de tensão e corrente do compressor; Limpeza geral da condensadora com água sob pressão, se necessário; Higienização completa da evaporadora; Limpeza ou substituição de filtros de ar. OBS: REALIZADA EM EQUIPAMENTO SEM PROBLEMA DE FUNCIONAMENTO.	Serviço	09
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA (COM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS) PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM REALIZADOS: Verificar/eliminar a existência de pontos de ferrugem no gabinete e base do equipamento; Verificar/substituir o isolamento térmico da linha frigorífica; Verificar/desobstruir dreno; Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais; Verificar/corrigir os terminais e conexões elétricas; Registrar a pressão do gás refrigerante (em PSI); Registrar as leituras de tensão e corrente do compressor; Limpeza geral da condensadora com água sob pressão, se necessário; Higienização completa da evaporadora; Limpeza ou substituição de filtros de ar. OBS: REALIZADA EM EQUIPAMENTO SEM PROBLEMA DE FUNCIONAMENTO.	Serviço	01
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA (COM REMOÇÃO) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 24.000 BTUS ATÉ 30.000 BTUS) PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM REALIZADOS: Verificar/eliminar a existência de pontos de ferrugem no gabinete e base do equipamento; Verificar/substituir o isolamento térmico da linha frigorífica; Verificar/desobstruir dreno; Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais; Verificar/corrigir os terminais e conexões elétricas; Registrar a pressão do gás refrigerante (em PSI); Registrar as leituras de tensão e corrente do compressor; Limpeza geral da condensadora com água sob pressão, se necessário; Higienização completa da evaporadora; Limpeza ou substituição de filtros de ar. OBS: REALIZADA EM EQUIPAMENTO SEM PROBLEMA DE FUNCIONAMENTO.	Serviço	02
04	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM REALIZADOS: • Serviço de substituição com fornecimento das peças/materiais necessários.	Serviço	06
05	RECARGA DE GÁS R-22 OU R410 DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 9.000 BTUS ATÉ 12.000 BTUS) PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM REALIZADOS: Serviço em aparelhos de ar condicionado conforme preconiza a lei n.º 13.589/2018, e NR 32 – Ar Condicionados – Manutenção, estando estes aparatos com problemas de resfriamento do ambiente (local de trabalho).	Serviço	05

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



06	RECARGA DE GÁS R-22 OU R410 DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS) PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM REALIZADOS: Serviço em aparelhos de ar condicionado conforme preconiza a lei n.º 13.589/2018, e NR 32 – Ar Condicionados – Manutenção, estando estes aparatos com problemas de resfriamento do ambiente (local de trabalho).	Serviço	01
07	RECARGA DE GÁS R-22 OU R410 DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 24.000 BTUS ATÉ 30.000 BTUS) PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM REALIZADOS: Serviço em aparelhos de ar condicionado conforme preconiza a lei n.º 13.589/2018, e NR 32 – Ar Condicionados – Manutenção, estando estes aparatos com problemas de resfriamento do ambiente (local de trabalho).	Serviço	01
08	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO SPLIT (COM RECOLHIMENTO DO GÁS) PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM REALIZADOS: • Serviço de desinstalação com fornecimento das peças/materiais necessários.	Serviço	01
09	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 9.000 BTUS ATÉ 12.000 BTUS) PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM REALIZADOS: • Visita para levantamento dos materiais necessários; • Instalação dos suportes da evaporadora e condensadora; • Instalação da evaporadora (unidade interna); • Instalação da condensadora (unidade externa); • Ligação de cabo de comando PP; • Executar as linhas frigoríficas; • Isolar termicamente as linhas frigoríficas; • Teste de pressão e estanqueidade das linhas frigoríficas; • Desidratação das linhas frigoríficas (vácuo); • Liberação do gás na carga (se necessário). INCLUSO: LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE DE ATÉ 3 METROS DE COMPRIMENTO.	Serviço	01
10	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (ACIMA DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS) PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM REALIZADOS: • Visita para levantamento dos materiais necessários; • Instalação dos suportes da evaporadora e condensadora; • Instalação da evaporadora (unidade interna); • Instalação da condensadora (unidade externa); • Ligação de cabo de comando PP; • Executar as linhas frigoríficas; • Isolar termicamente as linhas frigoríficas; • Teste de pressão e estanqueidade das linhas frigoríficas; • Desidratação das linhas frigoríficas (vácuo); • Liberação do gás na carga (se necessário). INCLUSO: LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE DE ATÉ 3 METROS DE COMPRIMENTO.	Serviço	01
11	ADICIONAL DA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE PARA SPLIT (ACIMA DE 9.000 BTUS ATÉ 12.000 BTUS) PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM REALIZADOS: • Tubulação construída em tubos de cobre flexíveis, com bitola compatível ao BTU instalado. • Tubos de seção contínua, sem emendas, fornecido em rolos. • Extremidades protegidas com tampões plásticos ou similares, contra entrada de impurezas, objetos, insetos, etc. • As tubulações serão fixadas por braçadeiras tipo "D" aparafusadas em tirantes de ferro, cantoneiras ou perfis de tipo U perfurados e fixados à parede com pinos ou na parede com chumbadores. A distância máxima entre as braçadeiras não poderá ser superior a 1 metro. • Toda linha frigorífica deverá ser revestida em borracha esponjosa (silaflex ou similar) e recoberta em fita de PVC, auto aderente, não adesiva entre o evaporador e o condensador.	Serviço	04

- O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na tesouraria do Contratante e a atestação de execução dos serviços por servidor responsável.
- Demais informações, solicitar no email: saudef@ilhasolteira.sp.gov.br

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:	
DATA: 01/12/2024	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 27 de novembro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 098/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS			
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando a prestação de serviço de som e iluminação para o Natal 2024 na Praça dos Paiaguás dias 06,07,08, 13,14 e 15/12/2024 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e conforme detalhamento abaixo:			
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SOM: PA: 8 lines composto de 1x12" e drive Ti, 12 caixas de grave 18". Delay: front 2 caixas compostas por 1x15" e 1x Drive Ti. Retorno: 4 vias de fone, Side e Spot devidamente processada BackLine: Console digital com no mínimo 18 canais, com processamento digital, multibanco splitado para PA e palco, set de microfones Shure, AKG, Audio-Technica, Sennheiser, ou similar, mais kit para bateria, cabos e pedestais para atender as atrações e técnico de som. ILUMINAÇÃO: Sistema composto por mesa controladora, 12 canhões par led 3w rgbw com controladora, máquina de fumaça, 2 refletores brancos 4 moving bean 9R, computador no mínimo i5, 60metros de treliça para grade e técnico de iluminação responsável.	Diária	06
- O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na tesouraria do Contratante e a atestação de execução dos serviços por servidor responsável. - Demais informações, solicitar no email: rodolfo.martins@ilhasolteira.sp.gov.br			
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:			
DATA: 01/12/2024	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail		
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:			
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br		

Ilha Solteira-SP, 27 de novembro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 128/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2025, DO CONTRATO Nº 128/2023, QUE POSSUI COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FATURAMENTO E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COM INSUMOS PARA COLETA AUTOMATIZADA DE LEITURAS E SERVIÇOS, PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE), CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM FULCRO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. **VALOR:** R\$ 714.625,20.

ILHA SOLTEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024
CONCORRÊNCIA 003/2024**

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONCESSIONÁRIA: JOSE CARLOS RIBEIRO 07390342862,

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS DO PROGRAMA DE INCUBADORA PÚBLICA MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 2.211, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, DE FORMA ONEROSA; CONSISTENTE DE 11 (ONZE) MÓDULOS

– MÓDULO 4- (II).

VALOR: 1 (UMA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - MENSAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ILHA SOLTEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024
CONCORRÊNCIA 003/2024**

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONCESSIONÁRIA: 57.490.425 NATHALIA NATALI MARIN DOS REIS

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS DO PROGRAMA DE INCUBADORA PÚBLICA MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 2.211, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, DE FORMA ONEROSA; CONSISTENTE DE 11 (ONZE) MÓDULOS

– MÓDULO 6 - (II).

VALOR: 1 (UMA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - MENSAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ILHA SOLTEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024
CONCORRÊNCIA 003/2024**

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONCESSIONÁRIA: ROQUE MARIO CARNEIRO DA CRUZ

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS DO PROGRAMA DE INCUBADORA PÚBLICA MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 2.211, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, DE FORMA ONEROSA; CONSISTENTE DE 11 (ONZE) MÓDULOS

– MÓDULO 2 - (IV).

VALOR: 1 (UMA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - MENSAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ILHA SOLTEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 555/2024

“Designa a Comissão de Seleção, conforme previsto no artigo 32 do Decreto Municipal nº 6232/16, para o Chamamento Público 010/2024, visando a seleção de OSCs para a celebração de parcerias, e dá outras providências”.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o disposto no edital do Chamamento Público nº 010/2024, cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC's), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização dos Planos de Trabalho para o desenvolvimento de atividades de proteção social básica e especial, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica composta a Comissão de Seleção, por 05 (cinco) integrantes, sob a Presidência do primeiro, a saber:

I – PRESIDENTE:

a) Dalva Divina Pires – RG nº 19.966.792

II – SECRETÁRIO:

a) Ana Carolina Cochito Vicente Guerra – RG: **44.886.430-7**

III – MEMBROS:

a) Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho – RG nº 34.1004.893-1

b) Patrícia Pereira da Silva – RG nº 34.126.597-4

c) Ronis Araújo Garcia – RG: 1.322.921

Art. 2º – O mandato dos membros da Comissão vigorará até a conclusão do processo administrativo a ser realizado para os fins supramencionados, salvo os casos de substituição e sucessão em que a nomeação será para completar o mandato do membro substituído.

Art. 3º – Durante o cumprimento do mandato, os membros titulares e os membros suplentes, quando em exercício, estão desobrigados do desempenho de suas ocupações normais.

Art.4º – Todos membros efetivos, inclusive o Presidente e Secretário relacionado no art.1º desta Portaria, terão direito a voto.

Praça dos Palaquês n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de novembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaquês n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

